



ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às oito horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sr. Prefeito Municipal, na forma do Decreto n. 1.830/2017, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**, cujo objeto visa o ***Registro de Preços para Futura Aquisição de Materiais de Consumo de Informática e Suprimentos de Informática para uso das Secretarias Municipais de Pimenta/MG***. Mostrou interesse em participar do referido certame as seguintes empresas: **MASTERINFOR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº19.454.333/0001-19, sediada na Rua Conceição do Mato Dentro, nº. 547, bairro Ouro Preto, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31310-240, neste ato representada por **Danilo Bertoldo Liborio**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 066.267.126-08e RG nº MG-7.349.099 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Maria Manoela do Vale, nº 40A, Bairro Estrela Oriente, na cidade de Belo Horizonte/MG, telefone (31) 99800-5288; **FRANCO & FRENHAN EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.579.314/0001-23, sediada na Rua Silva Bittencourt, nº. 32, bairro Centro, na cidade de Varginha/MG, CEP 37.002-05035, neste ato representada por **Olívio Afonso Dias Franco**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 718.607.386-72. e RG nº MG-3.474.377 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Antônio Alfredo Filho, nº 170, Bairro Vila Floresta, na cidade de Varginha/MG, telefone (35) 3015-0404; **CARLOS MOREIRA NASCIMENTO - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.917.564/0001-47 sediada na Praça Geraldo da Silva Maia, nº. 142, sala 02, bairro Centro, na cidade de Passos/MG, CEP 37900-096, neste ato representada por **Alexandre de Souza Silva**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 295.298.008-00 e RG nº MG-28.241.742 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº741, Bairro Jardim Polivalente, na cidade de Passos/MG, telefone (35) 3522-2162; **RENATO DA SILVEIRA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº22.659.432/0001-41, sediada na Rua das Acássias, nº. 675, bairro São Francisco, na cidade de Passos/MG, CEP 37902-020, neste ato representada por **Renato da Silveira**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 949.358.406-25 e RG nº MG-11090088 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua das Acássias, nº 675, Bairro Santa Casa, na cidade de Passos/MG, telefone (35) 3526-7715; **VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR - MEI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº24.501.724/0001-87, sediada na Rua Mato Verde, nº. S/N, bairro Águas Fartas, na cidade de Mateus Leme/MG, CEP 35.670-000, neste ato representada por **Heder Magil Teixeira Gonzaga**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 042.018.796-07 e RG nº M-



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

9.316.711 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Aguiar, nº 618, Bairro Centro, na cidade de Mateus Leme/MG, telefone (31) 3535-1977; **ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR - ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº20.457.918/0001-74, sediada na Avenida Padre Vilaça, nº. 812b, bairro Nossa Senhora do Rosário, na cidade de Mateus Leme/MG, CEP 35.671-000, neste ato representada por **Adilson Antônio de Moraes**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 071.305.066-79 e RG nº MG-10.070.799 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Padre Vilaça, nº 812b, Bairro Nossa Senhora do Rosário, na cidade de Mateus Leme/MG, telefone (31) 99145-9591; **MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº08.085.823/0001-79, sediada na Rua Boacha, nº. 140A, bairro Dom Bosco, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.850-080, neste ato representada por **Sérgio José Ribeiro**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 002.304.446-28 e RG nº MG-7.466.267 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Içara, nº 95, Bairro Dom Bosco, na cidade de Belo Horizonte/MG, telefone (31) 3224-4314; **CASA DOS CARTUCHOS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº09.023.555/0001-23, sediada na Rua Jarbas Ferreira Pires, nº. 403, bairro Centro, na cidade de Arcos/MG, CEP 35.588-000, neste ato representada por **Alexandre Miranda Ferreira**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 079.060.696-84 e RG nº MG-14.479.087 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Marciana Rita de Souza nº 485, Bairro Santo Antônio, na cidade de Arcos/MG, telefone (37) 3351-6247 e **CÁSSIA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº05.201.825/0001-98, sediada na Rua Delson Scarano, nº. 101, bairro Peixoto, na cidade de Cássio/MG, CEP 37.980-000, a qual enviou para a sessão o Sr. Paulo Machado, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 624.143.306-78 e RG nº MG-358229698 SSP/SP no entanto, não enviou procuração dando a ele poderes para representar a empresa no certame licitatório. No ato do credenciamento, no momento em que o pregoeiro comunicou que o mesmo poderia participar do certame e no entanto não poderia apresentar lances na sessão, o mesmo se ausentou da sessão não protocolando os envelopes de Propostas (02) e Habilitação (03). Dando início à sessão, o Pregoeiro recebeu os representantes das licitantes participantes e, em seguida, solicitou os envelopes 01 (Credenciamento), credenciando-os. Todos os licitantes comprovaram a qualidade de ME/EPP e usufruirão, nesta licitação dos benefícios da Lei Complementar 123/06. Terminado o credenciamento foram recebidos os envelopes 02 (Proposta Comercial) e 03 (Habilitação), exceto o da licitante **CÁSSIA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME** que no momento adequado para o protocolo dos envelopes 02 (Proposta Comercial) e 03 (Habilitação) já não estava mais presente na sessão. Em seguida passou-se à



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta@gmail.com

abertura do envelope 02 referente às Propostas Comerciais. Após a análise verificou-se que as propostas escritas atenderam às exigências do edital, inclusive quanto à apresentação da proposta em formato digital, exceto a licitante **FRANCO & FRENHAN EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME** que apresentou proposta escrita válida nos termos da lei porém, deixou de apresentá-la em formato digital. Tendo em vista o que dispõe o edital em seu item 16.7 *“não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros formais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos das demais licitantes”*, a equipe de apoio lançou a proposta deste licitante no sistema informatizado do município e o pregoeiro delibera-se por classificar as propostas de todos os licitantes visando uma ampliação da disputa e conseqüentemente uma proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Desse modo, consideram-se as propostas de todos os licitantes classificadas nos termos do edital. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais. Após esta etapa os menores preços apresentados foram conforme relatório anexo, denominado “Mapa de Apuração de Vencedores”, composto de **cinco páginas** que fazem parte integrante desta ata. Em análise do último preço apresentado e do termo de referência, constatou-se que o último preço apresentado na sessão de lances encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como esta abaixo do teto máximo de preço unitários e totais, definido para esta licitação, sendo as licitantes **ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR – ME, CARLOS MOREIRA NASCIMENTO – ME, FRANCO & FRENHAN EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME, RENATO DA SILVEIRA – ME, MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA – ME, VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR – MEI, MASTERINFOR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME** declaradas previamente vencedoras do certame. Em seguida passou-se à abertura do envelope 03 (habilitação) e após minuciosa análise da documentação, **inclusive validação das Certidões online**, constatou-se que a documentação apresentada pelas licitantes: **ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR – ME, CARLOS MOREIRA NASCIMENTO – ME, VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR – MEI e MASTERINFOR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME** estavam em pleno acordo com o Edital e estas **foram habilitadas**. A licitante **FRANCO & FRENHAN EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME** apresentou **Atestado de Capacidade Técnica** da licitante que não atendeu aos requisitos legais porquanto o mesmo menciona apenas que a empresa é fornecedora de suprimentos de informática não atestando a capacidade técnica da mesma. Assim sendo, a licitante **FRANCO**



& FRENHAN EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME foi declarada inabilitada devendo, neste caso, ser convocado o (s) segundo (s) colocado (s) para os itens 01, 11, 12, 13, 18, 27, 29 e 35. Já os licitantes **RENATO DA SILVEIRA – ME e MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA – ME** apresentaram a Certidão de Débitos Municipais vencida. Considerando que estes licitantes comprovaram o enquadramento como ME/EPP neste certame, e este documento compõe o rol de documentos da regularidade fiscal, serão lhes concedido o prazo de cinco dias úteis para apresentação de nova Certidão de Débitos Municipais regularizada. Ato contínuo e considerando o que dispõe o Art. 4º, XVI da Lei 10.520/02, convoca-se o segundo colocado que, no caso dos itens 01, 11, 12, 18, 27 e 35 é a licitante **CARLOS MOREIRA NASCIMENTO – ME**. Para o item 13 é a licitante **RENATO DA SILVEIRA – ME**. Para o item 29 é a licitante **MASTERINFOR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME**. Mesmo com a insistência do pregoeiro para negociação do valor nos termos do Art. 4º, XVII da Lei 10.520/02 houve a redução do valor apenas nos itens 01 (licitante segundo colocado CARLOS MOREIRA NASCIMENTO – ME) e item 13 (licitante segundo colocado RENATO DA SILVEIRA – ME). Os demais itens foram mantidos os valores dos últimos lances apresentados na sessão. Nos termos do Art. 4º, XVIII da lei 10.520/02, o representante da licitante **FRANCO & FRENHAN EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME** manifesta intenção de recorrer da decisão alegando que o atestado apresentado é válido e menciona que a empresa, ora licitante é fornecedora de itens similares ao objeto licitante. Registra-se que os representantes das licitantes se ausentaram da sessão de licitação antes do término da lavratura desta ata abdicando-se tacitamente¹ do direito de interpor recurso. O representante da licitante **FRANCO & FRENHAN EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME** embora não presente na impressão desta ata para a assinatura, manifestou, conforme acima, sua intenção em interpor recurso à decisão do pregoeiro quanto à sua inabilitação. Desse modo o Pregoeiro adjudica, nos termos do relatório em anexo denominado “Fornecedores Vencedores”, o objeto do presente Pregão apenas às empresas **ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR – ME (itens: 02, 07, 14, 32, e 33)**, **CARLOS MOREIRA NASCIMENTO – ME (itens: 05, 30, 31, 34 e 36)**, **VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR – MEI (itens: 04, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28 e 37)** e **MASTERINFOR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME (itens: 06, 08 e 19)** por estarem as mesmas devidamente habilitadas nos termos do edital e os itens não estarem sob

¹ TCE. “A presença dos licitantes à sessão do pregão presencial é facultativa?” Disponível em: <<http://www.tce.mg.gov.br/alei8666eotcemg/PDF/Perguntas%20Pregao%20OK.pdf>>. Acesso em 03/03/2017.



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta@gmail.com

questionamento recursal. Os itens 01, 11, 12, 18, 27 e 35 cujo vencedor é a licitante **CARLOS MOREIRA NASCIMENTO – ME**; os itens 03, 09 e 13 cujo vencedor é a licitante **RENATO DA SILVEIRA – ME**; os itens 10, 15 e 16 cujo vencedor é a licitante **MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA – ME** e o item 29 cujo vencedor é a licitante **MASTERINFOR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME** só serão adjudicados pela autoridade competente após transcorrido o prazo recursal e regularizada a documentação de habilitação nos termos da LC 123/06. Contudo, a presente licitação totalizou o valor global de **R\$24.862,90 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)**. Por tudo isso, o resultado final é conforme relatório anexo, denominado “Mapa de Apuração de Vencedores”, composto de cinco páginas que fazem parte integrante desta ata. Em seguida encaminha-se o presente à Procuradoria Municipal, para nos termos do Art. 38, VI e Parágrafo Único da Lei 8.666/93 possa emitir o competente Parecer Jurídico. Em seguida, encaminha-se à autoridade competente para que se proceda à homologação. Em nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito.